## DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO 191

De 04 de novembro de 1.982

Dispõe sobre a aprovação das contas da Prefeitura Municipal, da Mesa da Câma ra Municipal e do Departamento Autôno mo de Água e Esgoto, relativas ao exercício de 1.981, e consequente acolhimento do parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe é conferida pe lo artigo 13, inciso IV, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1.969 - Lei Orgânica dos Municípios, e de acordo com o que aprovou o plenário em sessão ordinária de 03 de novembro de 1.982, promulga o seguinte

## DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - Ficam aprovadas as contas anuais da Prefeitura Municipal, da Mesa da Câmara Municipal e do Departa mento Autônomo de Água e Esgoto, relativas ao exercício de 1981, e consequentemente acolhido o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Processo nº TC-2321-82/4), com base no parecer nº 103/82, da Comissão de Finanças e Orçamento (Processo nº 171/82), da Câmara Municipal.

Artigo 2º - Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 04 (quatro) dias do mês de novembro do ano de 1.982 (mil, novecentos e oitem ta e dois).

## GERALDO POLEZZE Presidente

Publicado na Diretoria do Expediente e Pessoal da Câmara Munici pal de Araraquara, na mesma data.

> ADINA DOLORICE MODOLO DE JOÃO Diretora Geral Substituta